



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE**

---

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE**  
**Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000 - CNPJ**  
**13.098.942/0001-04**  
**Secretaria de Gabinete site: [www.santaluziadoitanhi.se.gov.br](http://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br)**

## **LEI Nº 74**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE

---

**LEI Nº 74 /2026**

**09 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA DO ITANHY, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal aplicará um reajuste de 8% (oito por cento), ao atual vencimento-base dos profissionais do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamenta o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o Piso Salarial Profissional do Magistério Público de Santa Luzia do Itanhy/SE, na ordem de R\$ 4.510,43 (quatro mil quinhentos e dez e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme anexo único que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica autorizado o pagamento referente ao retroativo do reajuste disposto nos termos do artigo 1º desta lei, especificamente, aos meses de janeiro à março de 2026, a ser pago no corrente ano.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE**

---

**Art. 4º** - As despesas correspondentes à atualização do Piso de que trata a presente Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhy/SE, em 09 de abril de 2026.

**ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO**

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE

## ANEXO I



### ANEXO I

Memória do Reajuste do Professores		
Base de CALCULO	ANO 2025	ANO 2026
Piso Salarial Professores	R\$ 4.176,32	R\$ 4.510,43
Reajuste Adotado	8,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY  
TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO PROFESSOR

Nível	Porcentegen	I - Médio			II - Superior			III - Pos-Graduação			IV - Mestrado		
		125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	1,015	R\$ 2.610,25	R\$ 3.341,03	R\$ 4.176,32	R\$ 3.184,43	R\$ 4.076,06	R\$ 5.095,09	R\$ 3.628,61	R\$ 4.644,06	R\$ 5.805,06	R\$ 4.541,72	R\$ 5.813,41	R\$ 7.266,77
B		R\$ 2.636,75	R\$ 3.374,94	R\$ 4.218,71	R\$ 3.216,76	R\$ 4.117,43	R\$ 5.146,81	R\$ 3.665,44	R\$ 4.691,20	R\$ 5.863,98	R\$ 4.587,82	R\$ 5.872,42	R\$ 7.340,53
C		R\$ 2.663,51	R\$ 3.409,20	R\$ 4.261,53	R\$ 3.249,41	R\$ 4.159,22	R\$ 5.199,05	R\$ 3.702,64	R\$ 4.738,81	R\$ 5.923,50	R\$ 4.634,39	R\$ 5.932,02	R\$ 7.415,04
D		R\$ 2.690,55	R\$ 3.443,80	R\$ 4.304,79	R\$ 3.282,39	R\$ 4.201,43	R\$ 5.251,82	R\$ 3.740,22	R\$ 4.786,91	R\$ 5.983,62	R\$ 4.681,43	R\$ 5.992,23	R\$ 7.490,30
E		R\$ 2.717,86	R\$ 3.478,76	R\$ 4.348,48	R\$ 3.315,70	R\$ 4.244,08	R\$ 5.305,12	R\$ 3.778,19	R\$ 4.835,50	R\$ 6.044,36	R\$ 4.728,94	R\$ 6.053,05	R\$ 7.566,33
F		R\$ 2.745,44	R\$ 3.514,06	R\$ 4.392,62	R\$ 3.349,36	R\$ 4.287,16	R\$ 5.358,97	R\$ 3.816,53	R\$ 4.884,58	R\$ 6.105,71	R\$ 4.776,94	R\$ 6.114,49	R\$ 7.643,12
G		R\$ 2.773,31	R\$ 3.549,73	R\$ 4.437,20	R\$ 3.383,35	R\$ 4.330,67	R\$ 5.413,36	R\$ 3.855,27	R\$ 4.934,16	R\$ 6.167,68	R\$ 4.825,43	R\$ 6.176,55	R\$ 7.720,70
H		R\$ 2.801,46	R\$ 3.585,76	R\$ 4.482,24	R\$ 3.417,70	R\$ 4.374,63	R\$ 5.468,31	R\$ 3.894,40	R\$ 4.984,24	R\$ 6.230,28	R\$ 4.874,40	R\$ 6.239,25	R\$ 7.799,07
I		R\$ 2.829,89	R\$ 3.622,16	R\$ 4.527,74	R\$ 3.452,39	R\$ 4.419,03	R\$ 5.523,81	R\$ 3.933,93	R\$ 5.034,83	R\$ 6.293,52	R\$ 4.923,88	R\$ 6.302,57	R\$ 7.878,23
J		R\$ 2.858,61	R\$ 3.658,92	R\$ 4.573,69	R\$ 3.487,43	R\$ 4.463,88	R\$ 5.579,88	R\$ 3.973,86	R\$ 5.085,93	R\$ 6.357,40	R\$ 4.973,86	R\$ 6.366,54	R\$ 7.958,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY  
TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO PROFESSOR

Nível	Porcentegen	I - Médio			II - Superior			III - Pos-Graduação			IV - Mestrado		
		125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	1,015	R\$ 2.819,07	R\$ 3.608,31	R\$ 4.510,43	R\$ 3.439,19	R\$ 4.402,14	R\$ 5.502,70	R\$ 3.918,90	R\$ 5.015,59	R\$ 6.269,46	R\$ 4.905,06	R\$ 6.278,48	R\$ 7.848,11
B		R\$ 2.847,69	R\$ 3.644,94	R\$ 4.556,21	R\$ 3.474,10	R\$ 4.446,82	R\$ 5.558,55	R\$ 3.958,67	R\$ 5.066,49	R\$ 6.333,10	R\$ 4.954,85	R\$ 6.342,21	R\$ 7.927,77
C		R\$ 2.876,59	R\$ 3.681,93	R\$ 4.602,46	R\$ 3.509,36	R\$ 4.491,96	R\$ 5.614,97	R\$ 3.998,85	R\$ 5.117,92	R\$ 6.397,38	R\$ 5.005,14	R\$ 6.406,58	R\$ 8.008,24
D		R\$ 2.905,79	R\$ 3.719,31	R\$ 4.649,17	R\$ 3.544,98	R\$ 4.537,55	R\$ 5.671,96	R\$ 4.039,44	R\$ 5.169,87	R\$ 6.462,31	R\$ 5.055,94	R\$ 6.471,61	R\$ 8.089,52
E		R\$ 2.935,28	R\$ 3.757,06	R\$ 4.696,36	R\$ 3.580,96	R\$ 4.583,61	R\$ 5.729,53	R\$ 4.080,44	R\$ 5.222,34	R\$ 6.527,90	R\$ 5.107,26	R\$ 6.537,30	R\$ 8.171,63
F		R\$ 2.965,08	R\$ 3.795,19	R\$ 4.744,03	R\$ 3.617,31	R\$ 4.630,13	R\$ 5.787,69	R\$ 4.121,86	R\$ 5.275,35	R\$ 6.594,16	R\$ 5.159,10	R\$ 6.603,65	R\$ 8.254,57
G		R\$ 2.995,17	R\$ 3.833,71	R\$ 4.792,18	R\$ 3.654,02	R\$ 4.677,13	R\$ 5.846,43	R\$ 4.163,69	R\$ 5.328,89	R\$ 6.661,09	R\$ 5.211,46	R\$ 6.670,68	R\$ 8.338,36
H		R\$ 3.025,57	R\$ 3.872,62	R\$ 4.840,82	R\$ 3.691,11	R\$ 4.724,60	R\$ 5.905,77	R\$ 4.205,96	R\$ 5.382,98	R\$ 6.728,70	R\$ 5.264,36	R\$ 6.738,38	R\$ 8.422,99
I		R\$ 3.056,28	R\$ 3.911,93	R\$ 4.889,96	R\$ 3.728,58	R\$ 4.772,55	R\$ 5.965,72	R\$ 4.248,65	R\$ 5.437,62	R\$ 6.797,00	R\$ 5.317,79	R\$ 6.806,78	R\$ 8.508,48
J		R\$ 3.087,30	R\$ 3.951,64	R\$ 4.939,59	R\$ 3.766,42	R\$ 4.820,99	R\$ 6.026,27	R\$ 4.291,77	R\$ 5.492,81	R\$ 6.865,99	R\$ 5.371,77	R\$ 6.875,87	R\$ 8.594,85



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE**

---

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhy/SE, em 09 de abril de 2026.

**ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE